

O Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMI) foi criado em 24 de setembro de 1992, pela Lei Municipal nº 11.242, é um órgão que tem por finalidade contribuir para a formulação de políticas que promovam o bem estar e a qualidade de vida da pessoa idosa da cidade de São Paulo. Neste intuito, promove discussões, faz encaminhamentos e delibera de forma colegiada temas pertinentes à defesa, à proteção e à valorização da população idosa, asseguradas pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741 – 01/10/2003), pela Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/2004) e pela Política Municipal do Idoso (Lei 13.834/2004).

A ORGANIZAÇÃO

O Grande Conselho Municipal do Idoso é composto por 45 representantes da sociedade civil eleitos por meio de eleição direta com representatividade das cinco macrorregiões da cidade: Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro, sendo 30 titulares e 15 suplentes e 15 representantes da Administração Municipal, indicados pelo governo municipal. São eleitos nove conselheiros da sociedade civil em cada uma das macrorregiões. Todos os conselheiros do GCMI tem mandato de 2 anos, sem remuneração.

PREFEITURAS REGIONAIS

MACRORREGIÃO NORTE

- CASA VERDE – CACHOEIRINHA
Av. Ordem e Progresso, nº 1001 – Ponte do Limão
- FREGUESIA DO Ó – BRASILÂNDIA
Av. João Marcelino Branco, nº 95 – Vila dos Andrades
- JAÇANÃ – TREMEMBÉ
Rua Luiz Stamatis, nº 300 – Vila Constança
- PERUS
Rua Ylídio Figueiredo, nº 349 – Vila Perus
- PIRITUBA – JARAGUÁ
Av. Dr. Felipe Pinel, nº 12 – Vila Barreto
- SANTANA – TUCURUVI
Avenida Tucuruvi, nº 808 – Tucuruvi
- VILA MARIA – VILA GILHERME
Rua General Mendes, nº 111 – Vila Maria Alta

MACRORREGIÃO SUL

- CAMPO LIMPO
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 59 - Jd. Laranjal
- CAPELA DO SOCORRO
Rua Cassiano dos Santos, nº 499 – Rio Bonito
- CIDADE ADEMAR
Avenida Yervant Kissajikian, nº 416 – Vila Constança
- IPIRANGA
Rua Lino Coutinho, nº 444 – Ipiranga
- JABAQUARA
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 2.314 - Jabaquara
- M^oBOI MIRIM
Avenida Guarapiranga, nº 1.695 – Parque Alves de Lima
- PARELHEIROS
Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 5.252 - Jd. dos Álamos
- SANTO AMARO
Praça Floriano Peixoto, nº 54 – Sto Amaro
- VILA MARIANA
Rua José de Magalhães, nº 500 – Vila Clementino

- ARICANDUVA – FORMOSA – CARRÃO
Rua Atucuri, nº 699 – Vila Carrão
- CIDADE TIRADENTES
Rua Juá Mirim , s/n – Cidade Tiradentes
- ERMELINO MATARAZZO
Avenida São Miguel, nº 5.550 - Jd. Cotinha
- GUAIANASES
Rua Hipólito de Camargo, nº 479 – Vila Lurdes
- ITAIM PAULISTA
Avenida Marechal Tito, nº 3012 – Itaim Paulista
- ITAQUERA
Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – Itaquera
- MOÓCA
Rua Taquari, nº 549 – Moóca
- PENHA
Rua Candapui, nº 492 – Penha
- SÃO MATEUS
Avenida Ragueb Chohfi, nº 1.400 - Pq. São Lourenço
- SÃO MIGUEL PAULISTA
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, nº 76 - São Miguel
- SAPOPEMBA
Avenida Sapopemba, nº 9.064 - Pq. Luiz Mucciolo
- VILA PRUDENTE
Avenida do Oratório, nº 172 – Vila Prudente

MACRORREGIÃO OESTE

- BUTANTÃ
Rua Ulpiano da Costa Manso, nº 201 - Jd. Peri Peri
- LAPA
Rua Guaicurús, nº 1.000 – Água Branca
- PINHEIROS
Avenida das Nações Unidas, nº 7.123 - Alto de Pinheiros

MACRORREGIÃO CENTRO

- SÉ
Rua Álvares Penteado, nº 49 – Centro

OS ELEITORES PODERÃO VOTAR EM QUALQUER UNIDADE DA PREFEITURA REGIONAL DE SUA MACRORREGIÃO, E SOMENTE EM UM ÚNICO CANDIDATO

COMO VOTAR

A eleição ocorrerá no sábado, dia 04 de agosto de 2018 das 9h às 17h, em todas as 32 Prefeituras Regionais.

O eleitor poderá votar uma única vez em uma só pessoa constante da relação de candidatos por macrorregião que abrange a sua Prefeitura Regional.

QUEM PODE VOTAR?

Somente poderão votar as pessoas idosas com 60 anos ou mais, completos até a data da eleição, residentes no município de São Paulo.

COMPROVANTES A SEREM APRESENTADOS

No local de votação é obrigatório apresentar um documento oficial e original (carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente – RNE ou a carteira Modelo 19, identidades funcionais de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e passaporte) com foto e que conste a data de nascimento, bem como comprovante de residência (pagamento de aluguel, contas de luz, água, gás, telefone, carnê de loja ou IPTU).



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA
PARA PESSOAS IDOSAS



ENDEREÇO

Rua Líbero Badaró, nº 119 – 1º andar – Centro
Cep 01009-000 – São Paulo – SP

INFORMAÇÕES

(11) 3113-9631 / 3113-9635
e-mail: gcmidoso@prefeitura.sp.gov.br
site: <https://goo.gl/FfjmE1>

ELEIÇÕES



PARTICIPE!

GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
BIÊNIO 2018/2020

04 DE AGOSTO DE 2018

SÁBADO - DAS 09H ÀS 17H